



Data: 14/03/2019

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO**  
**COMUNICAÇÃO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

Observados os dispositivos do art. 6º da DELIBERAÇÃO 001/76, será defendida no dia **26 de abril de 2019**, às **11:00**, no local **Mini-auditório do RDC**, a DISSERTAÇÃO DE MESTRADO intitulada **“QUAE UNA VELUTI MENTE. Multidão e o sujeito político na pós-modernidade: um estudo a partir de Antonio Negri”** do(a) aluno(a) ALAN CRISTIAN DE OLIVEIRA PEIXOTO, candidato(a) ao grau de Mestre em Filosofia.

A Comissão Julgadora constituída pela DESIGNAÇÃO Nº 12897/03/2019 é formada pelos seguintes professores:

| Nº | Nome                    | Titulação           | Afiliação | Obs.                    |
|----|-------------------------|---------------------|-----------|-------------------------|
| 1  | Rodrigo Guimarães Nunes | Doutor / GOLDSMITHS | PUC-Rio   | Orientador e Presidente |
| 2  | Ulysses Pinheiro        | Doutor / UFRJ       | UFRJ      |                         |
| 3  | Adriano Pilatti         | Doutor / IUPERJ-Tec | PUC-Rio   |                         |
| 4  | Maxime Rovere           | Doutor / ENS Lyon   | PUC-Rio   | Suplente                |

**RESUMO:**

“O presente trabalho busca analisar o conceito de multidão enquanto sujeito político e sua capacidade de agir politicamente na pós-modernidade, tendo como referência a concepção espinosana do termo e as interpretações contemporâneas daí decorrentes. O ponto de partida é o pensamento de Antonio Negri, que ao observar as formas de poder e de organização política após a década de 1990 propõe o conceito de Império para explicar a política na contemporaneidade e o conceito de Multidão como um sujeito político capaz de agir no interior do Império e construir uma democracia em escala global. Em seguida serão analisadas as referências ao termo multidão na obra do próprio Spinoza, dando especial atenção à passagem “quae una veluti mente”, escrita no Tratado Político. A partir desta passagem será apresentada a discussão existente entre pensadores como Alexandre Matheron que a tomam como referência para sustentar que a multidão seria um sujeito natural, possuindo uma existência singular; e pensadores como Lee Rice e Den Uyl que a criticam e apontam que a existência do termo “quae” na expressão foi utilizada exatamente para diferenciar a multidão de um sujeito natural. Por fim, tomando como referência os escritos de Gilbert Simondon, Etienne Balibar e Paolo Virno, serão articulados os conceitos de multidão e de transindividualidade para responder criticamente à proposta de Antonio Negri ao considerar a multidão um sujeito político capaz de construir uma democracia em escala global na pós-modernidade.”

---

Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa

**Programa de Pós-Graduação em Filosofia**  
Rua Marquês de São Vicente 225 - Gávea - CEP 22543-900  
Rio de Janeiro - RJ - Tel. (21) 3527-1001